

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/8

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 25/03/2008

Assunto: **“Concede reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cruzeiro, e dá outras providências”.**

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

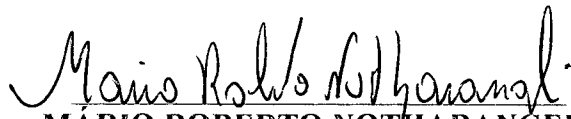
Artigo 1º - Fica concedido a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Cruzeiro reajuste de 4,5% (quatro e meio por cento), incidente sobre seus vencimentos.

§ Único – O reajuste de que trata este artigo será extensivo aos Inativos e Pensionistas.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2008.

Cruzeiro, 25 de março de 2008


MARIO ROBERTO NOTTHARANGELI
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na A.T.L.-A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 25 de março de 2008.


Severino José da Silva Biondi
Assessor Técnico Legislativo – Assuntos Jurídicos